



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

SINDICÂNCIA N° 07/2016

VISTOS

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, e tendo em vista o que se apurou na sindicância instaurada pela Portaria nº 170/2016, resolve:

Determino seja providenciado cópias reprográficas de fls. 01/43 da presente sindicância para autuação de auto de infração contra empresa Freitas – Plantões Médico S/S LTDA, CNPJ nº 18.785.612/0001-00.

Após, archive-se.

À vista do presente julgamento determino seja publicado na Imprensa Oficial no prazo de 10 dias a contar da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Presidente Prudente/SP, 08 de março de 2017.

VALTER LUIZ MARTINS
DIRETOR EXECUTIVO - CIOP